



## EIL 05 S.A.

CNPJ/MF nº 46.319.753/0001-65 - NIRE 35300592051  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, Horário e Local:** Em 03 de dezembro de 2025, às 09h00, na sede social da EIL 05 S.A. ("Companhia"), na Rua Gómes de Carvalho, 1510, conjunto 31, sala 05, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005. **Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404"), conforme alterada. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a subscrição e integralização da totalidade das ações pela única acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") ("Aumento de Capital"); (ii) a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em função do Aumento de Capital, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a única acionista aprovou: (i) o Aumento de Capital da Companhia no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, aumento este que foi totalmente subscrito e integralizado nesta data pela acionista ECS, à vista e em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição ("Anexo I"). Em decorrência do referido aumento, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 19.511.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e onze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 19.511.000 (dezenove milhões e quinhentos e onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 22.011.000,00 (vinte e dois milhões e onze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 22.011.000 (vinte e dois milhões e onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 4º do Estatuto Social que passam a vigorar com redação abaixo, bem como a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações promovidas nos itens "i" e "ii", passando a vigorar na forma do Anexo II à presente ata ("Anexo II"). **Art. 4º** - O capital social é de R\$ 22.011.000,00 (vinte e dois milhões e onze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 22.011.000 (vinte e dois milhões e onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, e ações, subordinadas às normas legais e regulamentares vigentes." Ficam a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima, bem como providenciar a publicação da presente ata na forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 03 de dezembro de 2025. **Acionista:** Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Hugo Rafael Mitz e Eduardo Augusto Alckmin Jacob). **Certífico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Marcello Guidotti - **Presidente**, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário**. JUCESP nº 430.550/25-0 em 11/12/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>